



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo: nº 030/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 002/2025

Objeto: Adesão de registro de preço nº 0027/2024, oriundo do pregão eletrônico SRP Nº 0027/2024, na condição de “Carona”, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA. Para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

Informações do Processo
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá, e suas Secretarias
Ordenadores de Despesas: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde). Fabio Conceição Miranda (Secretário Municipal de Educação). Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças). Carlos Lavor Branches (Secretário de Meio Ambiente). Francilene Silva dos Santos Damasceno (Secretaria de Assistência Social).
Processo Administrativo: nº 030/2025
Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 002/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 art 6º
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal..



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão a atas de registro de preços está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nesse sentido a Administração Pública pode aderir à ata, desde que respeitados os limites e condições nela previstos e que haja vantajosidade na contratação.

3. ANÁLISE

Trata-se da análise técnica dos autos: Adesão de registro de preço nº 0027/2024, oriundo do pregão eletrônico SRP Nº 0027/2024, na condição de “Carona”, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA. Para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Curuá/PA

Foram verificados os seguintes pontos:

- **Existência de justificativa da necessidade:** O setor requisitante apresentou justificativa técnica fundamentada para a aquisição dos itens constantes na referida ata.
- **Regularidade da Ata de Registro de Preços:** A ata está vigente e foi formalizada com observância dos preceitos legais, conforme documentação acostada.
- **Compatibilidade entre o objeto da ata e a necessidade do órgão:** Os itens constantes na ata são compatíveis com a demanda do órgão.
- **Capacidade orçamentária:** Há dotação orçamentária disponível para suportar a despesa.
- **Limite de adesões:** A adesão pretendida respeita o quantitativo máximo permitido para órgãos não participantes.

No processo no processo consta;

- Despacho de Provimento, solicitando os procedimentos necessários para realizar a adesão da ata de registro de preço;
- Ata de Registro de Preço nº 0027/2024-
- Despacho com solicitação de pesquisa de preço e verificação de dotação orçamentaria ao departamento;
- Despacho com resposta ao pedido de pesquisa de preços;
- Pesquisa de preço acompanhada do comparativo de preços o qual se demonstra a vantagem da adesão;
- Despacho informando a metodologia da pesquisa de preços e informando a vantagem da adesão;
- Ofício circular solicitando as Secretarias e Prefeitura quanto ao interesse em realizar a adesão de ata;
- Documentos de oficialização de demanda das Secretarias;
- Termo de referência;
- Solicitação de autorização para adesão da ARP ao ordenador do órgão da ata;
- Despacho com autorização para adesão do ARP do ordenador do órgão gerenciador da ata da Prefeitura de Municipal de Portel-PA;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Despacho solicitação de adesão de ARP para W OTONY DO NASCIMENTO LTDA E SILVA SELECT COMERCIO LTDA
- Resposta dos fornecedores W OTONY DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 30.061.409/0001-89 E SILVA SELECT COMERCIO LTDA CNPJ: 39.970.044/0001-80
- Justificativa;
- Despacho solicitando autorização do Prefeito;
- Autorização;
- Autuação;
- Juntada dos documentos da ata a ser aderida, sendo eles;
- Parecer jurídico;
- Declaração da Adesão nº 002/2025;
- Termo de Ratificação;
- Extrato de publicação
- Convocação para a celebração do Contrato;
- Contratos
- Extrato do contrato;

4- Conclusão

Diante do exposto, **opinamos favoravelmente à adesão** à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, com fulcro na legislação vigente, considerando a legalidade, a economicidade e a conformidade da documentação apresentada.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 31 de março de 2025

Verônica de Nazaré Rocha

Controladora Geral do município de Curuá

Decreto nº 015/2025-GP/PMC